



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0156

L E I nº 30 = 60

(26 de Setembro de 1960)

Autoriza a Prefeitura a receber, em doação,
guias e lajotas.

=====FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu,
GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a receber do Sr. ERICH ADOLF MAYER 10 (dez) metros lineares - de guias e do Sr. JOAQUIM ANTONIO 10 (dez) metros lineares de guias e 30 (trinta) lajotas.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Setembro de 1960.-

GINO DÁRTORA

=Prefeito Municipal=

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 26 de Setembro de 1960.

JOÃO FAGARI

-respondendo pelo expediente
da Secretaria-